ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 6/93, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993.

Atualiza os valores que compõem a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, com base no Decreto Legislativo nº 2/92, de 25 de setembro de 1992, e tendo em conta a Lei nº 1.602, de 15 de janeiro de 1993,

R E S O L V E

I - atualizar com o índice de 25,83% - IGPM/FGV -, referente ao mês de janeiro, os subsídios do Prefeito Municipal, a partir de fevereiro de 1993 (subsídios de janeiro: Cr$9.750.000,00 + 25,83% = Cr$12.268.425,00);

II - consignar que a verba de representação do Prefeito Municipal, em fevereiro de 1993, será de Cr$6.134.212,50, igual a 50% dos subsídios, de acordo com o art. 2º do Decreto Legislativo nº 2/92;

III - consignar que a verba de representação do Vice-Prefeito será, em fevereiro de 1993, de Cr$3.067.106,25, igual a 50% da verba de representação do Prefeito;

IV - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 16 de fevereiro de 1993.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente

Vereador ERICO MEIRELLES
Vice-Presidente

Vereador LUIZ TASSINARI
1º Secretário